

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 01/2024 – HISTEDBR/UFOPA

O presente edital tem como objetivo a seleção de seis (06) bolsistas PIBIC AC Sede e dois (02) bolsistas PIBIC AF Sede para atendimento das normas do EDITAL Nº 03/2024 – Proppit/Ufopa para a execução dos planos de trabalho: *“Educação em tempo integral e reforma do ensino médio no estado do Pará: Levantamento e sistematização de documentos”*; *“Financiamento da educação em tempo integral: Estudo na secretaria municipal de Santarém-PA”*; *“Mapeamento de teses publicadas sobre a implementação das políticas de educação integral nas cinco regiões Brasileiras no período de 2008 a 2023”*; *“Publicações na revista Exitus no tema educação integral e em tempo integral (2021-2024)”*; *“Ensino médio na escolas de várzea: Sistematização de produções acadêmicas”*; *“Educação e trabalho doméstico de mulheres da várzea amazônica”*; *“Fotografias como fontes históricas da relação escola e comunidade na várzea amazônica: Estudo nas comunidades costa do tapará e são Ciríaco do Urucurituba, em Santarém-PA”*; e *“A percepção da equipe gestora sobre as possibilidades formativas da música na escola quilombola da comunidade de Arapemã”* no período de 01/09/2024 a 31/08/2025.

1. PÚBLICO ALVO

1.1 Discentes de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, Instituto de Ciências da Educação, do curso de Pedagogia, a partir do 3º semestre e regularmente matriculado.

1.2 Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos.

1.3 Todos os candidatos a bolsistas terão que se inscrever para concorrer a respectiva cota após o preenchimento do Cadastro Único (CAD) da Ufopa.

1.4 Seis (06) bolsistas PIBIC AC Sede e dois (02) bolsistas PIBIC AF Sede:

a) Bolsas PIBIC AC (Ampla concorrência):

I. As cotas ampla concorrência entende-se como de livre acesso aos discentes.

b) Bolsas PIBIC AF (Ações afirmativas):

I. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;

II. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);

III. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;

IV. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para estudantes com deficiência (PcD);

V. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, e encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado;

VI. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas.

VII. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.

1.5 Os discentes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges, deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.

1.6 Os discentes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX. (Disposto no Edital N° 03/2024 – Proppit/Ufopa).

1.7 Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD).

1.8 Discentes que entraram por PSR, mas se autodeclararam pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV. (Disposto no Edital N° 03/2024 – Proppit/Ufopa).

1.9 Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estão de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo edital estarão desclassificados, e o docente deve chamar o próximo candidato aprovado para a cota.

1.10 A informação incorreta por parte do discente que o beneficie para acesso à cota de bolsas ou voluntário deverá ser motivo para sua eliminação do certame.

1.11 Os discentes do Programa Forma Pará só podem concorrer com as cotas da ampla concorrência fomentadas pela Fapespa.

1.12 Discentes do Parfor podem concorrer com as cotas da ampla concorrência.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Primeira Fase (eliminatória): homologação das inscrições. As inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente. Cada discente que desejar se inscrever à concorrência de cotas, precisará preencher no SIGAA o Cadastro Único (CAD). A lista de inscrições homologadas será publicada conforme data do cronograma, item 4 deste edital.

Obs.: Aos discentes interessados, procurar no site da Proppit o Manual discente, na Aba Documentos > Manuais Pesquisa para orientações sobre como se inscrever, via SIGAA.

2.2 Segunda Fase (eliminatória e classificatória): os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos no item 4.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA

3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na Ufopa e apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os critérios exigidos pelo docente responsável pela cota.

3.2 Apresentar o termo de compromisso (Anexo I ou II) - (Disposto no Edital N° 03/2024 – Proppit/Ufopa).

3.3 Não apresentar pendências referentes ao ressarcimento ao erário de editais no âmbito das unidades acadêmicas e administrativas da Ufopa.

3.4 Cadastrar e enviar o currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

3.5 Manifestar interesse no plano de trabalho desejado, aderir ao Cadastro Único no SIGAA e mantê-lo atualizado.

3.6 Não possuir vínculo empregatício.

3.7 Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, PEEEx, Pibex, Pibic, Pibid, PET ou bolsa de outra natureza, que não seja compatível com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis concedidos, respeitando os limites previstos na Portaria Normativa GAB/REITORIA no 9, de 12 de julho de 2023.

3.8 Dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho durante a vigência do vínculo com o programa com carga horária de 20 horas semanais para bolsistas e 10 horas semanais para voluntários.

3.9 Enviar, via SIGAA, relatório de acompanhamento do programa conforme período e modelo estabelecidos pela PROPPIT.

3.10 Submeter trabalho ao Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da Ufopa – SICT/Ufopa, contendo os resultados obtidos ao longo da pesquisa conforme período e modelo estabelecidos pela PROPPIT.

3.11 O discente de iniciação científica ou tecnológica voluntário está submetido ao mesmo sistema de requisitos e compromissos dos bolsistas, exceto a recepção do valor pecuniário referente à bolsa e a vedação a vínculo empregatício concomitante.

3.12 O bolsista deverá informar imediatamente ao pesquisador responsável pela cota e a Diretoria de Pesquisa por e-mail (diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br) as seguintes situações para providências cabíveis:

- a) O acúmulo de bolsa ou auxílio de qualquer natureza;
- b) Problemas de saúde que impeçam a continuidade das atividades da bolsa;
- c) Afastamento para realização de mobilidade acadêmica externa;
- d) Perda de vínculo com a instituição;
- e) Mudança de curso, exceto progressão do bacharelado interdisciplinar para o bacharelado profissional;
- f) Qualquer outra situação que impeça a realização das atividades da bolsa.

3.13 O cancelamento ou a suspensão da bolsa dar-se-á:

- a) Na aquisição de vínculo empregatício;
- b) Quando da conclusão de curso de graduação;
- c) Se perder o vínculo com a graduação da Ufopa, incluindo mudança de curso;
- d) Por abandono ou desistência própria;
- e) Por solicitação do docente, mediante justificativa formal;

- f) Pelo trancamento de matrícula no curso na Ufopa;
 - g) Afastamento para treinamento/curso;
 - h) Doença.
- 3.14 Entregar após o período de vigência da bolsa a declaração de frequência em conjunto com o relatório final do projeto, seguindo modelo da PROPPIT, com assinatura do orientador
- 3.15 O discente deverá devolver à Ufopa ou CNPq em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item deste edital seja desrespeitado.
- 3.16 Informar à Diretoria de Pesquisa da Ufopa seu ingresso no Programa de Pós-Graduação em instituição do Brasil ou Exterior.
- 3.17 É vedado ao discente interromper a bolsa vigente para se inscrever em edital da Ufopa em bolsa com outra vigência.**
- 3.18 Os discentes devem considerar os itens 18 e 19 do Edital N° 03/2024 – Proppit/Ufopa.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Homologação das inscrições (Atendimento as normas do Edital N° 03/2024 – Proppit/Ufopa e à esta Chamada Pública N° 01/2024 Histedbr/Ufopa).

4.2 Currículo - O envio dos currículos Lattes deverá ser realizado nos dias 22/08 a 28/08/2024 para o e-mail grupohistedbrufopa@gmail.com. O currículo com comprovação correspondente deve ser apresentado em documento único em formato PDF, e enviado no ato da inscrição do candidato.

4.2.1 Caso não esteja em pleno funcionamento a plataforma CNPq/Lattes, enviar currículo vitae.

4.2.2 O Currículo Lattes será pontuado em até 100 pontos.

4.2.3 Os itens considerados na avaliação, constam da Ficha de avaliação do currículo (Anexo A) e compreendem os seguintes aspectos: Formação acadêmica; Produção científica; e Experiência acadêmica.

4.2.4 Não serão considerados para pontuação itens do currículo que não sejam acompanhados de comprovação.

4.2.5 No corpo da mensagem de envio do currículo para grupohistedbrufopa@gmail.com, o candidato (a) deverá indicar o Plano de trabalho referente a bolsa para qual está se inscrevendo: **a)** “Educação em tempo integral e reforma do ensino médio no estado do Pará: Levantamento e sistematização de documentos” - Orientadora Profa Dra Maria Lília Imbiriba Sousa Colares; **b)** “Financiamento da educação em tempo integral: Estudo na secretaria municipal de Santarém-PA” - Orientadora Profa Dra Maria Lília Imbiriba Sousa Colares; **c)** “Mapeamento de teses publicadas sobre a implementação das políticas de educação integral nas cinco regiões Brasileiras no período de 2008 a 2023” - Orientadora Profa Dra Maria Lília Imbiriba Sousa Colares; **d)** “Publicações na revista Exitus no tema educação integral e em tempo integral (2021-2024)” - Orientadora Profa Dra Maria Lília Imbiriba Sousa Colares; **e)** “Ensino médio na escolas de várzea:

Sistematização de produções acadêmicas” - Orientador Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares; **f)** “Educação e trabalho doméstico de mulheres da várzea amazônica” - Orientador Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares; **g)** “Fotografias como fontes históricas da relação escola e comunidade na várzea amazônica: Estudo nas comunidades costa do tapará e são Ciríaco do Urucurituba, em Santarém-PA” - Orientador Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares; e **h)** “A percepção da equipe gestora sobre as possibilidades formativas da música na escola quilombola da comunidade de Arapemã” - Orientador Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares.

4.3 Entrevista - será realizada nos dias 03/09/2024 e 04/09/2024 na sala do Grupo de estudos e pesquisas HISTEDBR/UFOPA. A ordem da entrevista será enviada para o e-mail do candidato até a data 02/09/2024.

4.3.1 Cada entrevista deve durar no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos.

4.3.2 Os critérios da entrevista estão elencados no quadro a seguir:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Desenvoltura com a relação à temática do projeto em que o candidato está inscrito. Título dos Planos de Trabalho: a) Educação em tempo integral e reforma do ensino médio no estado do Pará: Levantamento e sistematização de documentos (PIBIC AC Sede). b) Financiamento da educação em tempo integral: Estudo na secretaria municipal de Santarém-PA (PIBIC AC Sede). c) Mapeamento de teses publicadas sobre a implementação das políticas de educação integral nas cinco regiões Brasileiras no período de 2008 a 2023 (PIBIC AC Sede). d) Publicações na revista Exitus no tema educação integral e em tempo integral (2021-2024) (PIBIC AC Sede). e) Ensino médio na escolas de várzea: Sistematização de produções acadêmicas (PIBIC AC Sede). f) Educação e trabalho doméstico de mulheres da várzea amazônica (PIBIC AC Sede). g) Fotografias como fontes históricas da relação escola e comunidade na várzea amazônica: Estudo nas comunidades costa do tapará e são Ciríaco do Urucurituba, em Santarém-PA (PIBIC AF Sede). h) A percepção da equipe gestora sobre as possibilidades formativas da música na	50

escola quilombola da comunidade de Arapemã (PIBIC AF Sede).	
Segurança nas respostas aos questionamentos.	50

4.3.3 Serão avaliados critérios para a seleção dos bolsistas:

Crítérios	Pontuação máxima
Análise de currículo	100
Entrevista	100

4.3.4 A nota final será feita pela média aritmética, pela seguinte equação:

$$Média = \frac{100 + 100}{2}$$

4.3.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.

4.3.6 Havendo desistência do bolsista o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da cota.

4.3.7 Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo Anexo B – Formulário de Recurso, a esta chamada, para o e-mail grupohistedbrufopa@gmail.com. As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital no site do Iced/Ufopa e SIGAA	21/08/2024
Período do envio do currículo Lattes	22/08 a 28/08/2024
Período de inscrições dos discentes no SIGAA	22/08 a 28/08/2024
Divulgação da lista de inscrições homologadas pelos docentes aos inscritos (Primeira fase)	29/08/2024
Prazo para recursos à Primeira fase	30/08 e 31/08/2024
Divulgação do dia e horário da entrevista	02/09/2024
Período de seleção de discentes (Segunda fase - Entrevistas)	03/09 e 04/09/2024
Divulgação do resultado preliminar aos discentes com inscrição homologada (Segunda fase - Entrevistas)	05/09/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar	05/09 e 06/09/2024
Envio de respostas aos discentes, acerca dos recursos recebidos e resultado final	07/09/2024
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	07/09/2024
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	08/09/2024
Entrega do relatório dos bolsistas	01/08 a 31/08/2025

5. DOS RECURSOS

5.1 Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada umas das fases deverá mandar um e-mail para: grupohistedbrufopa@gmail.com no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4.

5.2 Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os discentes candidatos e contemplados com a cota de bolsa deverão ter ciências dos termos do EDITAL N° 03/2024 – Proppit/Ufopa e dos seus aditivos disponíveis no site: <https://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2024/>

6.2 Os discentes que se candidatarem as cotas ou voluntários deverão ao se inscreverem no edital, concordarem com todos os termos estabelecidos.

6.3 Os candidatos que forem aprovados mas não classificados, comporão uma lista de cadastro reserva e serão convocados caso haja vagas remanescentes.

6.4 O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.

Santarém-PA, 21 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares

Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas “*História, Sociedade e Educação no Brasil*”
(HISTEDBR-UFOPA)

Profª Drª Maria Lília Imbiriba Sousa Colares

Líder Adjunta do Grupo de Estudos e Pesquisas “*História, Sociedade e Educação no Brasil*”
(HISTEDBR-UFOPA)

ANEXO A –Ficha de avaliação do currículo

Quesito 1: Formação acadêmica			
Critério	Quantidade máxima	Pontuação	Máxima
Extensão com mínimo 60h	Até 1	10	10
Extensão entre 20h e 240h	Até 1	5	5
Participação em congressos, seminários, palestras	Até 5	2	10
Participação em minicursos, oficinas e afins	Até 5	2	10
Participação em grupo de pesquisa	Até 1	5	5
Total			40

Quesito 2: Produção acadêmica			
Critério	Quantidade máxima	Pontuação	Máxima
Artigo publicado em periódico <i>qualis</i> B ou A	Até 1	5	5
Resumo expandido em anais de evento	Até 2	2	4
Capítulo de livro	Até 1	5	5
Trabalho completo publicado em anais de evento	Até 2	5	10
Resumo simples publicado em anais de evento	Até 2	1	2
Participação em evento (comunicação oral/banner)	Até 2	2	4
Total			30

1

Quesito 3: Experiência acadêmica			
Critério	Quantidade máxima	Pontuação	Máxima
Monitoria	Até 1	5	5
Pibic	Até 1	10	10

Pibex	Até 1	5	5
Estágio	Até 1	5	5
Organização de evento na área de educação/ seminário, roda de conversa/palestras e afins.	Até 5	1	5
Total			30
TOTAL GERAL			100

ANEXO B – Formulário de Recurso (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)

Enviar para (E-mail grupohistedbrufopa@gmail.com), conforme cronograma do Edital.

Nome	
Unidade Acadêmica	
Plano de trabalho	
Solicitação/ Justificativa	

Data

Assinatura